



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

- ☐ Exclusivo para participação de microempresa ou empresas de pequeno porte
- ☒ Ampla participação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado, bem como manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: comprascomercial.ss@gmail.com

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **50 UNIDADES DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS** conforme Termo de Referência (Anexo I)

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 12/03 2024 às 23h59

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil observando o modelo Anexo II.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de São Sebastião;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- f) prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o



contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024



REINALDO RAGAZZO BOARIM
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



REQ. 124/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de capacetes para motociclistas destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de capacete para motociclistas conforme especificações abaixo:

2.1.1. Capacete em modelo urbano e escamoteável, com viseira dupla sendo uma em cristal de policarbonato de alta resistência com tratamento anti-risco e uma viseira sola interna com proteção UV com 2mm de espessura, cinta jugular reforçada, com engate rápido com sistema de fecho micrométrico, forro antialérgico, isopor/espuma internos com aletas para absorção e dissipação de choque, certificado INMETRO de acordo com a Portaria nº 374 de 17/07/2012, casco de fibra de carbono e/ou resina termoplástica ABS, sistema de ventilação com entrada de ar frontal e extratores traseiros. Cor preta.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.


REINALDO RAGAZZO BOARINI
Secretário de Segurança Urbana

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Haja vista que o Departamento de Trânsito dispõe de motocicletas a fim de intensificar a fiscalização do município, bem como o atendimento de ocorrências; considerando que é de responsabilidade desta Secretaria promover materiais de segurança aos seus agentes, que por sua vez são expostos ao perigo em decorrência das atividades externas; considerando que o estado atual dos capacetes individuais pertencentes aos agentes de trânsito estão defasados, em razão do longo período de uso,



é que solicitamos a compra dos referidos equipamentos de proteção individual, objetivando a substituição dos atuais.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos adquiridos deverá ser de no mínimo de 06 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento;

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado pelo Secretário responsável pela pasta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2024



REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE S. PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR



MEMO n.º 016/2024 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Do: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Data: 16 de janeiro de 2024

Assunto: Pedido de EPIs

Venho através deste, solicitar que seja realizado pedido de compra, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para uso dos servidores do departamento, haja vista, a obrigatoriedade de uso do mesmo durante a condução de motocicleta.

QUANTIDADE	ITEM	DESCRIPTIVO
TOTAL: 50 unidades 03 unidades tam 56 16 unidades tam 58 17 unidades tam 60 09 unidades tam 62 05 unidades tam 64	Capacete para motociclista	Capacete em modelo urbano e escamoteável, com viseira dupla sendo uma em cristal de policarbonato de alta resistência com tratamento anti-risco e uma viseira solar interna com proteção UV com 2 mm de espessura, cinta jugular reforça, com engate rápido com sistema de fecho micrométrico, forro antialérgico, isopor/espuma internos com aletas para absorção e dissipação de choque, certificado INMETRO de acordo com Portaria nº 374 de 17/07/2012, casco de fibra de carbono e/ou resina termoplástica ABS, sistema de ventilação com entrada de ar frontal e extratores traseiros. Cor Preta.

Adriano Nogueira
Diretor Departamento de Trânsito
Matrícula: 7021-1

Atenciosamente

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Rua Amazonas, nº 84 – Centro – São Sebastião – SP – CEP 11.609-509 – Tel: (12) 3892-1540/3892-6180



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo na empresa:	

PROPOSTA

ITEM	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AQUISIÇÃO DE 50 CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS, NOS TAMANHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA			

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- Sou o representante legal da empresa proponente;
- A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
- Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

São Sebastião, DIA de MÊS de ANO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL